LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA A ALIENAR OS LOTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SUA PROPRIEDADE NOS BAIRROS RECREIO AEROPORTO E JARDIM RESIDENCIAL DOS JATOBÁS".

André Luís Anchão Braga, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Porto Ferreira autorizado a alienar os lotes residenciais e comerciais de sua propriedade, previstos no Anexo I da presente Lei, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 340/2025.

Parágrafo único. A alienação proposta encontra fundamento legal no artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos para alienação de bens da Administração Pública.

CNPJ: 45.339.363/0001-94
Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015
Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203
www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA e DIEGO IZIDIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/CA66-D5DC-E3BC-E654 e informe o código CA66-D5DC-E3BC-E654

Art. 2º O preço mínimo para venda dos lotes é de R$ 243,33 (duzentos e quarenta e três reais, e trinta e três centavos) por metro quadrado, e corresponde ao valor apurado através de laudo emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis - Anexo II da presente Lei.

Parágrafo único. O preço da venda dos lotes, bem como das parcelas da venda, será atualizado de acordo com o índice lançado pelo IPCA - Índice de Preços para o Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º As despesas decorrentes da Escritura Pública, registros, averbações, regularização da área e demais que por ventura ocorram em razão da alienação, correrão por conta dos adquirentes.

Art. 4º Os recursos oriundos da alienação dos lotes especificados no Anexo I da presente Lei somente poderão ser utilizados nos termos do art. 11, §2º da Lei Federal nº 4.320/1964 e do art. 44 da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 5º O preço a ser pago pelo imóvel alienado poderá ser à vista com desconto de 20% (vinte por cento), ou parcelados com entrada de 30% (trinta por cento) e saldo em até 60 vezes, na forma em que dispuser o Edital de Licitação.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CNPJ: 45.339.363/0001-94
Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015
Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203
www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA e DIEGO IZIDIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/CA66-D5DC-E3BC-E654 e informe o código CA66-D5DC-E3BC-E654

Município de Porto Ferreira aos 26 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUÍS ANCHÃO BRAGA
PREFEITO

DIEGO IZIDIO DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

CNPJ: 45.339.363/0001-94
Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015
Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203
www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA e DIEGO IZIDIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/CA66-D5DC-E3BC-E654 e informe o código CA66-D5DC-E3BC-E654

ANEXO I

Áreas desafetadas de suas destinações originárias a(s) área(s) de terras situada(s) nesta Cidade e Comarca de Porto Ferreira, abaixo descrita(s):

- **MATRÍCULA**: 23.414; Jardim Residencial dos Jatobás, denominada "Área Institucional", área total de 5.418,34 metros quadrados. Cadastro Municipal 20-006-01

- **MATRÍCULA**: 28.454; Recreio Aeroporto, denominada "Área B", área total de 2.027,28 metros quadrados.

- **MATRÍCULA**: 29.258; Recreio Aeroporto, denominada "Área E2", área total de 5.252,13 metros quadrados. Cadastro Municipal 28-002-38

- **MATRÍCULA**: 29.259; Recreio Aeroporto, denominada "Área C1", área total de 1.920,00 metros quadrados. Cadastro Municipal 28-002-34

- **MATRÍCULA**: 29.260; Recreio Aeroporto, denominada "Área C2", área total de 1.920,00 metros quadrados. Cadastro Municipal 28-002-36

- **MATRÍCULA**: 29.261; Recreio Aeroporto, denominada "Área C3", área total de 1.920,00 metros quadrados. Cadastro Municipal 28-002-37

- **MATRÍCULA**: 29.299; Recreio Aeroporto, denominada "Área D2", área total de 1.971,84 metros quadrados. Cadastro Municipal 28-002-41

CNPJ: 45.339.363/0001-94
Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015
Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203
www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA e DIEGO IZIDIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/CA66-D5DC-E3BC-E654 e informe o código CA66-D5DC-E3BC-E654

- **MATRÍCULA**: 29.300; Recreio Aeroporto, denominada "Área D3", área total de 1.971,84 metros quadrados. Cadastro Municipal 28-002-42

- **MATRÍCULA**: 29.301; Recreio Aeroporto, denominada "Área E1", área total de 1.633,14 metros quadrados. Cadastro Municipal 28-003-39

- **MATRÍCULA**: 29.302; Recreio Aeroporto, denominada "Área E2", área total de 1.633,14 metros quadrados. Cadastro Municipal 28-003-40

CNPJ: 45.339.363/0001-94
Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015
Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203
www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA e DIEGO IZIDIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/CA66-D5DC-E3BC-E654 e informe o código CA66-D5DC-E3BC-E654

ANEXO II

Assunto: Avaliação De Lotes
Objetivo: Atualização De Avaliação

Cumprindo determinação da Portaria nº 347/2025 do Executivo Municipal, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis por seus membros: Evandro Júnio Teixeira, Matrícula; Alan Marcel Scarpa Baldassa; Diego Izídio Da Silva; Silmara Cristiane Veronez Gonçalves; Jordi Leonardo Donizeti Puglieri; José Viana Bittar Júnior; Marcos Batista Della-Libera, foi avaliado o citado abaixo.

Critérios

A presente avaliação foi elaborada, considerando-se pesquisa de preços praticados no mercado imobiliário local, em Laudo Simplificado, do tipo restrito, conforme ABNT NBR 14.653-2.

Avaliação

Após pesquisa realizada junto às imobiliárias locais, foram obtidos os seguintes preços para o valor do m² (metro quadrado) dos lotes, conforme abaixo descrito:

V1 = Barcellos Imóveis Creci J-18.949 R$ 240,00
V2 = Ortiz Imóveis Creci 27.146-J R$ 350,00
V3 = Mariza Imóveis Creci 16.075-J R$ 240,00
V4 = Gomes Imóveis Creci J 12.322 R$ 250,00

CNPJ: 45.339.363/0001-94
Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015
Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203
www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA e DIEGO IZIDIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/CA66-D5DC-E3BC-E654 e informe o código CA66-D5DC-E3BC-E654

Descarte do maior valor V2=R$ 350,00

Calculando-se o valor médio dos preços pesquisados temos:

$$VM = \frac{240 + 240 + 250}{3} = 243{,}33\ 3$$

Portanto o valor do m² (metro quadrado) do lote é de: **ATÉ R$ 243,00 (Duzentos e quarenta e três reais).** No presente laudo as frações de centavos foram desprezadas e o valor aproximado para mais ou para menos. Nada mais havendo a acrescentar, dá-se por encerrado o presente Laudo de Avaliação.

CNPJ: 45.339.363/0001-94
Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015
Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203
www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA e DIEGO IZIDIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/CA66-D5DC-E3BC-E654 e informe o código CA66-D5DC-E3BC-E654

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA66-D5DC-E3BC-E654

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA (CPF 088.XXX.XXX-38) em 26/11/2025 10:08:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIEGO IZIDIO DA SILVA (CPF 390.XXX.XXX-36) em 26/11/2025 10:10:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/CA66-D5DC-E3BC-E654